



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0760584/2011

Licenciamento Ambiental Nº 06085/2009/002/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Máxima Reciclagem e Comércio Ltda.	
CNPJ: 10.681.037/0001-86	Município: Carmo da Mata - MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Ribeirão Boa Vista
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (Não Perigosos) Não especificados	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Lorivando Antonio Costa	CREA/MG: 37.153/D
Marcos Fernando Lisboa Reis	CREA MG 92.751/D
Luciano Sergio Alves Silva	CREA MG 18.597/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
06085/2009/001/2009 - AAF	Autorização Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV 117 /2011	DATA: 07/04/2011
----------------------------------------------------------	------------------

Data: 03/10/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105.588/D	
Elaine Marques de Assis	MASP:1256079-3 OAB/MG:71.987	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente a URC-ASF no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Máxima Reciclagem e Comércio Ltda. localizada na Avenida José Firmino, nº 176, Bairro Aeroporto, do município de Carmo da Mata.

A atividade principal do empreendimento consiste no beneficiamento (reciclagem) de rejeitos (escória) de fundições e siderúrgicas. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o F-05-07-1 (Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 - Não Perigosos - Não especificados), sendo o parâmetro norteador desta classificação a capacidade instalada ton/ano. O empreendimento possui potencial poluidor médio e porte grande (produção de 31 ton/dia, informada no FCE), parâmetro que classifica o empreendimento na classe 5.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, datada de 11/11/2010, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 07/04/2011, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 117/2011.

As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com a instrução do processo pela protocolização das informações complementares e dos esclarecimentos feitos durante as vistorias foram consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais PCA/RCA e Projetos apresentados estão sob responsabilidade dos técnicos: Lorivando Antonio Costa e Marcos Fernando Lisboa Reis, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.

Será condicionado no Anexo I deste parecer o certificado final do Corpo de Bombeiro, porque a Empresa informou que já deu início ao processo na Corporação.

A Máxima Reciclagem e Comércio Ltda. foi autuada por iniciar suas atividades de ampliação sem as devidas licenças ambientais competentes para cada fase do licenciamento, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento encontra-se instalado na Avenida José Firmino, nº 176, na cidade de Carmo da Mata, localizada na divisa entre as regiões Centro Oeste e Campo das Vertentes, latitude 20°34'06,6", e longitude 44°52'42,8".

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Máxima Reciclagem e Comércio Ltda. dedica-se à atividade de reciclagem ou regeneração de resíduos considerados classe 2 A, pela norma ABNT-NBR 10004/2004, por meio de triagem, peneiramento e britagem desses resíduos, conforme detalhado em fluxograma.

O empreendimento possui área total de 2550 m², sendo a área construída de 181,74 m².

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/09/2011 Página: 2/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



O empreendimento tem uma capacidade instalada de 682 ton/mês (seiscentos e oitenta e duas toneladas por mês), entretanto a produção média no último ano foi 135 ton/mês (cento e trinta e cinco toneladas mês), equivalente a 20% da capacidade instalada.

A principal atividade desenvolvida no empreendimento é o beneficiamento das escórias geradas no processo de fusão das fundições e siderúrgicas. De forma secundária, o empreendimento recolhe os tijolos refratários, onde os comercializa com as empresas desse ramo para posterior reciclagem, transformando-os em massa refratária.

O quadro nº 1 mostra-nos os principais insumos retirados a partir do beneficiamento da escória.

PRODUTOS	ESTADO FÍSICO	PRODUÇÃO MÉDIA % / TOTAL	ARMAZENAMENTO
Escória beneficiada	Sólido	80,0	Pátio
Sucata de ferro	Sólido	0,80	Pátio
Granulado de ferro	Sólido	18,0	Pátio
Carvão reciclado	Sólido	0,20	Pátio
Sucata de tijolos refratários	Sólido	1,0	Pátio

Quadro nº 1

A escória beneficiada é doada para a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, que a utiliza na manutenção das estradas vicinais do município. Os insumos retirados do beneficiamento da escória é comercializado com diversas empresas, dentre as quais destacamos:

- Ganelane Indústria e Comércio e Reciclagem de Materiais Ferrosos Ltda;
- Carmetal V Indústria e Comércio Ltda;
- Comercial Carvalho Ltda;
- Refractories Comércio e Indústria Ltda.

➤ PROCESSO PRODUTIVO

1) RECEBIMENTO DE RESÍDUOS.

O processo produtivo começa pelo recebimento dos resíduos provenientes das indústrias de fundições de ferro e aço e siderúrgicas, em especial as de gusa (escórias e tijolos refratários). Esses resíduos chegam ao empreendimento via transporte rodoviário, em caminhões e carretas básculas. Ficam armazenados a céu aberto, diretamente no solo.

2) TRIAGEM.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/09/2011 Página: 3/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



Após o recebimento da matéria-prima, os resíduos passam por separação manual. Nesta etapa, são retirados os tijolos refratários, carvão, coque e alguns resíduos como: papel, plástico e pedaços de madeira que possam ter vindo no meio da escória. Após a separação de todos os resíduos a serem beneficiados, os mesmos são umidificados, minimizando a geração de poeiras fugitivas, uma parte é enviada para o silo e outra fica estocada no pátio.

3) BENEFICIAMENTO DA ESCÓRIA.

Concluída a triagem manual e umidificada, parte da escória é colocada no silo e deste a mesma é transportada através da correia transportadora, passando pela polia imantada, onde se retira os resíduos ferrosos.

Após esta etapa os resíduos passam por uma peneira vibratória ocorrendo a separação por granulometria.

Concluído este processo, os materiais não metálicos, são encaminhados para o britador, onde são triturados e posteriormente depositados diretamente em baias próprias. Aqueles materiais que não são beneficiados são também armazenados.

O quadro nº2 abaixo detalha os principais insumos retirados a partir do beneficiamento da escória.

PRODUTOS	ESTADO FÍSICO	PRODUÇÃO MÉDIA % / TOTAL	ARMAZENAMENTO
Escória beneficiada	Sólido	80,0	Pátio
Sucata de ferro	Sólido	0,80	Pátio
Granulado de ferro	Sólido	18,0	Pátio
Carvão reciclado	Sólido	0,20	Pátio
Sucata de tijolos refratários	Sólido	1,0	Pátio

4) COMERCIALIZAÇÃO / EXPEDIÇÃO DOS PRODUTOS BENEFICIADOS.

Como já destacamos a empresa comercializa os insumos retirados da escória com várias empresas. A escória granulada é doada para a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata para serem utilizadas na pavimentação das estradas vicinais do município.

Os produtos ficam armazenados no próprio pátio da empresa. Alguns produtos beneficiados ficam estocados sob uma cobertura até a sua comercialização.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/09/2011 Página: 4/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano no município de Carmo da Mata, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE e constatado em vistoria não haverá intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado fora de área de preservação permanente. Não existe APP no empreendimento.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme informado no FCE e constatado em vistoria, o Empreendimento faz uso de recursos hídricos de concessionária local - SAAE.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

- Ruídos;
- Efluentes Líquidos;
- Efluentes Atmosféricos;
- Efluentes Sólidos;
- Águas Pluviais.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Ruídos

O ruído gerado neste empreendimento é de natureza intermitente, sendo gerado principalmente pelos equipamentos que compõem o sistema de beneficiamento (Britador, esteiras vibratória, correias transportadoras e pá-carregadeira), e de forma secundária pelo tráfego de caminhões e nas operações de carregamento e descarga de materiais.

O monitoramento de ruído apresentado pela Empresa informa que todos os pontos avaliados atendem a Lei Estadual 10.100, de 17 de janeiro de 1990. Não foi realizada avaliação no horário noturno, pois, o empreendimento opera somente no horário diurno ente 07:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Efluentes Líquidos

O empreendimento não gera efluentes líquidos no seu processo produtivo. Os efluentes gerados são provenientes da higienização humana, do refeitório e do sistema de troca de óleo da pá carregadeira.



Ressalta-se que não há preparação de alimentos neste empreendimento. Atualmente o esgoto sanitário tem um tratamento primário em uma ETE composta por tanque séptico, filtro anaeróbico de fluxo ascendente. Após este tratamento, o efluente sanitário é lançado na rede pública de esgoto. A empresa será condicionada a proceder ao monitoramento do efluente líquido sanitário periodicamente.

A área de manutenção de veículos (troca de óleo, etc) é realizada em um local impermeabilizado e circundado por canaletas que direcionam o efluente para uma caixa separadora de água e óleo.

As águas pluviais são direcionadas por declividade natural do terreno para a parte mais baixa do terreno, onde se encontra instalada caneladas de alvenaria que direcionam todo o efluente pluvial para uma caixa de decantação/sedimentação

- **Efluentes Atmosféricos**

Caracteriza-se a partir de fontes difusas de geração, sendo que os agentes causadores se referem aos veículos que trafegam nas vias internas do empreendimento e o próprio processo de beneficiamento, gerando as poeiras fugitivas.

O empreendimento mitiga as vias internas com aspersão por meio de aspersores. Os produtos que são armazenados em pátio a céu aberto e são cobertos por lonas. Já o material beneficiado fica separado por baias cobertas e com impermeabilização.

No processo de beneficiamento da empresa foi implantado aspersor de água na recepção de matéria prima e na saída de material antes de cair nas baias. O galpão possui cobertura e vedação em uma das laterais e ao fundo.



- **Resíduos Sólidos**

Neste empreendimento, há geração de resíduos sólidos domésticos e provenientes do processo de beneficiamento das matérias-primas, além de resíduos gerados em alguma manutenção nos equipamentos.

RESIDUOS SÓLIDO	DESTINO/TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO ABNT NBR 10004/2004
Embalagens de papel/papelão	Reciclagem	A006
Embalagens plásticas (rígido e flexível)	Reciclagem	A007
Embalagens Metálicas	Reciclagem	A004
Borrachas	Descartado como lixo urbano	A008
Escória	Doada a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata	A 011
Lâmpadas (fluorescente, vapor de mercúrio, vapor de sódio e incandescente).	Estocagem provisória na empresa.	F044
Resíduos de alimentos	Descartado como lixo urbano	A001
Finos de areia	Doado a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata	A016
Estopas impregnadas de óleo	Levados pelos prestadores do serviço	1
Filtros de óleo	Levados pelos prestadores do serviço	F230
Óleo lubrificante/graxas	Levados pelos prestadores do serviço	F130

A Empresa apresentou um contrato com uma Empresa responsável pela coleta de todo os resíduos classe I gerados na área do Empreendimento.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 039, 042 e 092) e Declaração da Prefeitura de Carmo da Mata (fls. 010), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/09/2011 Página: 7/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada planilha de custos.

Uma vez que se trata de Licença de Operação Corretiva de ampliação, cujo parâmetro é a produção por tonelada/dia, fato este confirmado pelo empreendedor, o empreendimento foi autuado por iniciar suas atividades de ampliação sem as devidas licenças ambientais competentes para cada fase do licenciamento, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente, exclusivamente, da concessionária local, qual seja, a SAAE de Carmo da Mata. A água utilizada serve para consumo humano e industrial.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Carmo da Mata e, portanto, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Como informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, que não existe no empreendimento, como constatado em vistoria.

O empreendimento apresentou contrato de prestação de serviços com a empresa Pró-Ambiental para recolhimento de resíduos sólidos classe I. Desta forma, ficou condicionada à empresa a apresentação dos certificados ambientais das empresas responsáveis pelo recolhimento de resíduos sólidos classes I e II.

Também foi condicionada a apresentação dos certificados ambientais das empresas fornecedoras de matérias-primas (escória, tijolo refratário, etc) ao empreendimento.

Foi condicionada a apresentação da cópia do Laudo Final do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade do empreendimento quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, devidamente aprovada pela Corporação.

As análises e monitoramentos exigidos neste parecer deverão ser apresentados em conformidade às exigências contidas na DN COPAM nº 167/2011.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/09/2011 Página: 8/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



3 CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **06085/2009/002/2010**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento, **Máxima Reciclagem e Comercio Ltda.** localizada no município de Carmo da Mata – MG, desde que cumpridas às condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	

FAVORÁVEL: (X) SIM () não

VALIDADE: 4 anos.

Data: 03/10/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG 105.588/D	
Elaine Marques de Assis	MASP:1256079-3 OAB/MG:71.987	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 06085/2009/002/2010		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Máxima Reciclagem e Comercio Ltda.		
CNPJ: 10.681.037/0001-86		
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de outros resíduos Classe 2 (não perigosos) não especificados		
Endereço: Avenida José Firmino, Nº 176		
Localização: Bairro Aeroporto		
Município: Carmo da Mata – MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
2	Apresentar o(s) certificado(s) de licença ambiental da(s) empresa(s) responsável(eis) pelo recolhimento dos resíduos sólidos classe I e II, bem como as notas fiscais dos resíduos.	Semestral a partir da concessão da LOC.
3	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
4	Apresentar cópia do Laudo Final do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade do empreendimento quanto às medidas de segurança e combate a incêndio.	90 dias a partir da concessão da LOC.
5	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser encaminhado a FEAM até 31/03/2011, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anual
6	Descrever todas as mudanças que ocorreram e/ou ocorrerão no empreendimento que visaram e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	Durante a vigência da LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

“EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE PARECER PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA.”





ANEXO II

Processo COPAM Nº: 06085/2009/002/2010	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Máxima Reciclagem e Comercio Ltda.	
CNPJ: 10.681.037/0001-86	
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de outros resíduos Classe 2 (não perigosos) não especificados.	
Endereço: Avenida José Firmino, Nº 176	
Localização: Bairro Aeroporto	
Município: Carmo da Mata - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, ABS, Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, coliformes termotolerantes.	Semestral

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/09/2011 Página: 12/13
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90 e norma da ABNT NBR 10151.	Semestral
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Relatórios: enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, o laudo, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.